

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 177, de 29 de junho de 2018

Aprova as definições do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, previsto na Cláusulas 95 a 100 do TTAC.

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil S/A; e

Considerando a Nota Técnica nº 8, de 20/03/2018, da Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo, que recomenda aprovação das definições do Programa de Preservação da Memória História, Cultural e Artística, protocolado no CIF em dezembro de 2017;

Considerando que as informações solicitadas na respectiva Nota Técnica, relacionados às despesas já realizadas, bem como das contratações em curso, foram prestadas, conforme relato da Câmara Técnica;

Considerando a importância das ações reparatórias para a preservação do patrimônio histórico, religioso, arqueológico e paisagístico dos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar o documento Definição do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística.

Vitória / ES, 29 de junho de 2018


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO